

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 511/76

INTERESSADA: LUZINETE CORTEZ BALIEIRO

ASSUNTO: Contrato da interessada para lecionar a disciplina Psicologia Geral e Aplicada no Curso de Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca.

RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba

PARECER CEE nº 1048/76 - CTG - APROVADO EM 20/12/76

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

O senhor Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca, encaminha a este Conselho a indicação da Professora Luzinete Cortez Balieiro para lecionar a disciplina Psicologia Geral e Aplicada, Departamento de Ciências Sociais, o curso de Administração.

2. Fundamentação:

A interessada é licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca (1967) e em Educação Física, pela Escola de Educação Física do Estado de São Paulo (1954).

Aprovada em concurso de ingressa para o magistério oficial do Estado, em 1970, para professor secundário de Educação.

Em julho deste ano, o Processo foi baixado em diligência para que a interessada demonstrasse formação acadêmica condizente com a disciplina que pretende lecionar.

Atendendo a última diligência, baixada pelo Relator, a direção da Faculdade esclarece que a professora Luzinete foi indicada pelo ex-titular da disciplina, professor Paulo de Tarso Oloveira.

Como até o momento a professora Luzinete não apresentou a documentação que atendesse a diligência, a Direção da Faculdade solicita a convalidação dos seus atos escolares.

II- CONCLUSÃO

Em face da desistência da indicação da interessada Luzinete Cortez Balieiro pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca, aprova-se, tão somente, o requerimento, a con-

validação dos atos docentes praticados como professora de Psicologia Geral e Aplicada no Departamentos de Ciências Sociais, até o final do corrente ano.

Para o próximo ano, a Faculdade deverá apresentar outro nome que atenda às exigências da Deliberação CEE nº 08/76.

São Paulo, 08 de dezembro de 1976.

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator -

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15/12/1976.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, à decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20/12/76

a) Consº LUIZ FERREIRA MARTINS
Presidente.